



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2025

O Município de Arroio do Sal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 91.103.093/0001 35, com sede na Rua Alegrete, n.º111, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, doravante denominado simplesmente de **PATROCINADORA** e, de outro lado, **ASSOCIACAO COMUNITARIA TUPANCY**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.609.581/0001-99, sediado na Rua Uruguaiana, n.º 147, Bairro Centro, cidade Arroio do Sal-RS doravante designado **PATROCINADA**, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato 24/2025, conforme solicitado através do Protocolo n.º 1.938/2026.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Sobre a execução dos serviços o valor global do Contrato é de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais) anual, com o valor unitário de **R\$ 3.250,00** (três mil duzentos e cinquenta reais) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Conforme faculta o Art. 107, da Lei 14.133/2021, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 24/2025, pelo período de 12 (doze) meses, tendo termo inicial no dia 05 de abril de 2026 e termo final no dia 05 de abril de 2027.

As demais cláusulas do Contrato n.º 24/2025 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 12 de fevereiro de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Patrocinadora

**ASSOCIACAO COMUNITARIA
TUPANCY**
Patrocinada